

PL 351-2001

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora apresentamos vem oferecer aos aposentados e pensionistas do Município a opção de permanecerem ou não como contribuintes do Hospital do Servidor Público Municipal, a qualquer tempo.

A legislação atual faculta o cancelamento da contribuição apenas pelo curto período de 180 dias após a aposentadoria ou falecimento do servidor. Muitos servidores e pensionistas sequer são orientados a respeito dessa possibilidade, perdendo o prazo legal e ficando, de forma permanente, vinculados ao HSPM, mesmo que não necessitem.

Ademais, poderá o servidor ou pensionista, mesmo que hoje necessite ser contribuinte, num outro momento, vir a deixar de ser.

Nossa propositura satisfaz a todas essas situações, dando ao servidor ou pensionista a liberdade de escolher a melhor opção para o tratamento de sua própria saúde.

Por se tratar de medida que só traz benefícios, e que trata de matéria de interesse e direito pessoal do servidor ou pensionista, não vemos óbice à sua aprovação pelos Nobres Pares.